



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Versão compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 139, de 9 de setembro de 2019.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 151 de 18 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 19.00.4004.0000256/2019-78, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis, as pessoas seguir relacionadas para, sem prejuízo das funções no órgão ou instituição de origem, atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho junto à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP – CALJ:

I – Suzanna do Carmo Louzada, Bibliotecária Jurídica no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

~~II – Luciano Da Ros, Professor do Departamento de Ciência Política e Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFRGS;~~

II – Renata Girão Carneiro, Analista Jurídica do CNMP; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 151 de 18 de maio de 2022](#))

~~III – Ana Júlia Possamai, Analista Pesquisadora da Fundação de Economia e Estatística (FEE-RS), atualmente lotada no Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Numa) do Departamento de Planejamento Governamental (Deplan) da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS); e~~

III – Sávio Neves do Nascimento Analista de Estatística do CNMP; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 247, de 9 de dezembro de 2019](#))

~~IV – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Promotor de Justiça do MP/GO, Mestre e Doutor em Direito de Estado pela USP e Membro Colaborador do CNMP.~~

IV – André de Araújo Rosa Cruz, Analista de Estatística do CNMP; e ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 247, de 9 de dezembro de 2019](#))

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

V – Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira, Membro Auxiliar da CALJ; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 247, de 9 de dezembro de 2019](#))

VI – Marina Figueiredo Coelho, Analista Jurídica do CNMP; e ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 151 de 18 de maio de 2022](#))

VII – Camila Abreu dos Santos, Técnica Administrativa do CNMP. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 151 de 18 de maio de 2022](#))

Art. 2º O escopo da iniciativa é promover a transparência e o acesso à informação, a partir da qualificação dos portais de legislação do Ministério Público brasileiro, dividindo-se a ação nas seguintes etapas:

I – Diagnóstico da situação atual dos portais de legislação do Ministério Público brasileiro;

II – Elaboração de portal de legislação modelo para o Ministério Público;

III – Implementação no CNMP de piloto de portal de legislação; e

IV – Implementação do modelo em todas as unidades do Ministério Público.

Art. 3º A primeira etapa da iniciativa, objeto de trabalho deste grupo, consiste em desenvolver pesquisa e posterior publicação oficial de avaliação do acesso à informação nos portais de legislação do Ministério Público brasileiro, quando será apresentado panorama geral do acesso à informação normativa no Ministério Público.

Art. 4º Os nomes dos autores deverão constar na folha de rosto da publicação oficial, conforme sequência supra apresentada, bem como na ficha catalográfica da publicação e o banco de dados e resultados poderão ser usados pelos autores para futuras publicações científicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE